

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202603/00183	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direcção	27/03/2026	14/04/2026

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA
Organismo	SREC - Gabinete do Secretário Regional da Economia (XVI RAM)
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 1º grau
Designação do Cargo	Diretor do Gabinete de Recursos Humanos
Área Funcional	Direcção
Área de Atuação	Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, com as atribuições previstas no artigo 3.º da portaria n.º 365/2025, de 8 de julho, que aprova a estrutura nuclear o Gabinete do Secretário Regional da Economia.
Prazo de Duração	Comissão de serviço por 3 anos
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	Secretaria Regional de Economia, Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.º piso, Funchal
Prazo de Entrega da Candidatura	10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso n.º 118/2026, no JORAM, II Série, n.º 55, de 27 de março.
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202026/IISerie-055-2026-03-27.pdf
N.º do Aviso	Aviso n.º 118/2026
Remuneração	A prevista no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro.
Contactos	Email: gabinete.srec@madeira.gov.pt Telefone: 291145130

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira	Regime: Pessoal Dirigente ou Chefia Carreira: Cargos Dirigentes Categoria: Director Serviço
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	Perfil exigido do candidato a seleccionar: a) Experiência profissional em cargos de direcção/coordenação; b) Capacidade de orientação para o serviço público; c) Capacidade de comunicação; d) Capacidade de organização, planeamento e gestão de projetos; e) Capacidade de inteligência emocional; f) Capacidade de liderança.
Requisitos Legais de Provimento	Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redacção atual.